



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 07

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 39/2014 que "Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

O Inciso II do artigo 3º do Projeto de Lei em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º...

II – 2 (dois) representantes dos trabalhadores em Educação das escolas municipais não-docente, sendo um (a) Servente Escolar e outro(a) Secretário(a).

Sala das Sessões aos 02 de setembro de 2014.

Doris Campos Coelho
Vereadora

Maria
Demetrio de Muniz Pedro
Antonio Sergio F. Oliveira
José Lemos dos Reis Almeida
Alzangela Radilha Sett Barnes da Silva